



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS
DE SANTA CATARINA**

DIRETRIZ 02/2022

Regulamenta o período considerado como baixa e alta temporada, exclusivamente para o Hotel de Trânsito de Florianópolis, e define sua utilização pelas parcerias de convênios com outras instituições .

O Presidente da ABEPOM, no uso de suas atribuições previstas no artigo 31,III do Estatuto Social, visando a necessidade de definir critérios e tabela de preços para utilização do Hotel de Trânsito da ABEPOM , RESOLVE baixar a seguinte Diretriz:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o Hotel de Trânsito de Florianópolis, como critério para cobrança de diárias os períodos de BAIXA e ALTA TEMPORADA, conforme tabela - **Serviço de Hospedagem ABEPOM**, distintas para associado, militar de outro Estado, convênios e particular.

Artigo 2º - Fica definido que o período considerado como BAIXA TEMPORADA serão os meses de abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de cada ano.

Artigo 3º - E conseqüentemente definido que o período considerado como ALTA TEMPORADA contempla os meses de janeiro, fevereiro, março, julho e dezembro de cada ano.

Artigo 4º - A tabela de valores vigente e que passa a fazer parte desta Diretriz, ANEXO I, poderá sofrer ajustes à critério da Diretoria Executiva da ABEPOM.

Artigo 5º - Categoria - **Associado**: O pagamento das hospedagens e consumo pelos associados da ABEPOM, poderá ser realizado mediante desconto em folha de pagamento, cartão de débito/crédito e dinheiro.

Artigo 6º - Categoria - **Militar de outro Estado, Convênio e Particular**: O pagamento das hospedagens e consumo pelos Militares de outro Estado, Convênio e Particular serão realizados com cartão de débito/crédito, dinheiro, transferência via PIX ou depósito bancário diretamente no hotel.

Parágrafo Único: Para a categoria definida no caput do artigo 6º é obrigatório o pagamento antecipado da primeira diária no ato da reserva.



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS
DE SANTA CATARINA**

Artigo 7º - As diárias na categoria de - **Particular** - serão consideradas para os clientes obrigatoriamente indicados por associado, conforme Regulamento Interno do Hotel de Trânsito.

Parágrafo Único: as reservas serão disponibilizadas conforme acompanhamento da ociosidade do hotel.

Artigo 8º - As diárias na categoria de - **Militar de outro Estado** - serão consideradas para os servidores registrados como Policial Militar, Bombeiro Militar, Forças Armadas e Órgãos de Segurança Pública.

Artigo 9º - A fim de obter recursos e minimizar custos para o Hotel de Trânsito de Florianópolis, fica autorizada a formalização de parcerias de convênio com outras instituições visando disponibilizar hospedagem no hotel de trânsito. As diárias nessa condição serão enquadradas na categoria - **Convênio**.

Parágrafo Único: as reservas serão disponibilizadas conforme acompanhamento da ociosidade do hotel.

Artigo 10º - As diárias destinadas para saúde seguirão o mesmo valor de cobrança nos critérios de ALTA e BAIXA TEMPORADA, todavia, com a aplicação do desconto de 50% conforme estabelece o Regulamento do Hotel de Trânsito e artigo 23 "c", Seção VIII do Plano e Regulamento de Benefícios e Serviços da ABEPOM.

Artigo 11º - As situações não previstas nesta diretriz serão decididas pela Diretoria Executiva.

Artigo 12º - Esta Diretriz entrará em vigor em 01 de junho de 2022 e terá validade até que outra venha revogá-la.

Florianópolis - SC, 01 de junho de 2022.


JOSE AROLDO SCHLICHTING
Presidente do Conselho de Administração



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA

ANEXO I



Serviço de Hospedagem ABEPOM

Classificação	1 PESSOA		ACOMPANHANTE		CRIANÇAS	
	BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA	BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA	ATÉ 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS
Associado	70,00	84,00	37,00	44,40	ISENTO	37,00
Militar de outro Estado	120,00	144,00	85,00	102,00	ISENTO	85,00
Convênio	135,00	162,00	85,00	102,00	ISENTO	85,00
Particular	155,00	186,00	109,00	130,80	ISENTO	109,00

Quando é a Alta e a Baixa Temporada?

Os períodos de Alta Temporada são os meses de: DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e JULHO
Os períodos de Baixa Temporada são os meses de: ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO.

OBSERVAÇÕES

Check in - 14h00 Check out - 11h00

Saída após horário do Check out:

Até as 17h59 será cobrado o valor de meia diária

Após as 18h00 será cobrado o valor de uma diária integral

Prazo para cancelamento ou alteração de reserva é de 48h. Multa no valor de 01 diária por apartamento reservado.

OBRIGATÓRIA apresentação de documento de identificação de todos os hóspedes, inclusive crianças, no Check in.

Reserva Tratamento Saúde: associado terá 50% de desconto no valor da diária. O serviço social é responsável pela análise da documentação comprobatória. O desconto não se aplica a produtos do mini-bar ou ligações telefônicas.